

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º/2007
(Do Sr. Deputado MANATO)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Cidades sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 121 de 9 de fevereiro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115, inciso I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro de V. Exa. que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro das Cidades, o Sr. Márcio Fortes de Almeida, sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 121, de 9 de fevereiro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas e dá outras, respondendo aos questionamentos que se seguem:

1. Passados já 18 meses em que foi sancionada a Lei Complementar nº 121/06, qual o prazo que o Ministério das Cidades, por meio do CONTRAN, julga necessário para ter concluídos os procedimentos de regulamentação da referida lei?
2. Quais são os entraves burocráticos, administrativos ou outros que impedem a finalização da regulamentação da referida lei, que pretende aprimorar a gestão do trânsito, monitorar carros que tenham sido roubados e ampliar o controle fiscal de veículos em situação irregular, com atraso de multas, IPVA e seguro obrigatório, com tão claros e evidentes benefícios para toda a população e as autoridades em geral?

3. É verdade que existe um forte lobby de empresas automobilísticas e das seguradoras sendo exercido junto ao CONTRAN contra a urgente regulamentação da Lei Complementar nº 121/06, conforme tem sido noticiado pelos meios de comunicação, sobretudo no blog do jornalista Claudio Humberto?
4. Qual o motivo para que a regulamentação dessa lei seja arrastado por mais de 18 meses, sendo que ela trata de um assunto tão importante para a sociedade, e representará um marco de primeiro mundo em nossa legislação de controle de veículos e cargas?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 121, de 9 de fevereiro de 2006, criou o sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto de Veículos e Cargas, pendente de regularização pelo CONTRAN, órgão vinculado ao Ministério das Cidades.

O projeto que deu origem a essa lei foi considerado um duro golpe contra o crime organizado no País. No que diz respeito à ação do governo, o texto propõe uma política nacional de combate a esse crime, ações conjuntas entre as esferas de governo e criação de sistema de troca de informações entre os órgãos responsáveis pela repressão. A integração entre as polícias e entre essas e as Receitas federal e estaduais, por exemplo, permitirá uma atuação mais efetiva contra as quadrilhas.

Outra expectativa com relação à Lei Complementar 121/06 era que toda a frota brasileira seria obrigada a circular com chips no prazo máximo de cinco. Até o fim de novembro do ano passado o governo já deveria ter definido o padrão tecnológico que iria orientar a instalação de chips em carros de todo o país. No momento falta apenas o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) regulamentar a obrigatoriedade do sistema. Por trás do projeto está a

possibilidade de aprimorar a gestão do trânsito, monitorar carros que tenham sido roubados e ampliar o controle fiscal de veículos em situação irregular, com atraso de multas, IPVA e seguro obrigatório, por exemplo. Os benefícios são claros.

No entanto, tem sido noticiada a existência de um forte lobby da indústria automobilística que paralisou no Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) a regulamentação da lei complementar 121, que manda instalar esses dispositivos antifurto nos veículos de passeio e carga. O chip rastreia o veículo furtado, com índice de recuperação de 100%, e deve ser esse o problema visto pelos lobistas da indústria automobilística. Parece que a indústria, em nociva, embora não intencional articulação com a bandidagem, que furta cerca de 350 mil veículos por ano no País, procura obstar e adiar a definitiva implantação desse dispositivo legal. Mesmo porque, sendo 350 mil veículos roubados, 350 mil novos veículos são vendidos.

Passados já mais de 16 meses que a Lei Complementar 121/06 foi sancionada pelo vice-presidente no exercício da Presidência da República, interesses desconhecidos de fabricantes de carros, de seguradoras e a lentidão da burocracia do CONTRAN têm impedido sua regulamentação.

A quem interessa essa demora na regulamentação da Lei Complementar 121/06? Por que essa procrastinação em uma proposta tão moderna, de tão grandes benefícios para o condutores, para os órgãos fiscalizadores e para a economia do país?

Já transformado em lei, faltando apenas a regulamentação, essa proposta dará ao setor de transporte de cargas condições de segurança que já há muito não existem. Nos últimos anos, o custo do seguro subiu 40% e, conseqüentemente, foram elevados os preços das mercadorias transportadas. A ação das quadrilhas coloca a vida dos motoristas em risco e prejudica toda a população. Parece interessar também às seguradoras o lucrativo negócio do aumento do roubo de cargas e veículos, com o conseqüente aumento no valor do seguro. Diante de tudo isso, quem paga pela demora na regulamentação dessa lei? Quem está lucrando com a demora do CONTRAN em regulamentar a Lei Complementar nº 121/06?

Sala das Sessões, em de julho de 2007.

Deputado **MANATO**
PDT/ES